



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

L E I Nº 408

REF: Altera os valores venais dos prédios e as alíquotas e base de cálculo das TAXAS de Licença para Localização e as TAXAS de Serviços Urbanos.

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Roseira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana, relativo ao exercício de 1.986, serão calculados de acordo com as tabelas constantes dos Artigos 2º e 3º desta Lei.

Artigo 2º - A tabela I, valores venais dos prédios, ficam com os novos valores distribuídos da seguinte forma:

1 - até 22 pontos	Cr\$ 42.690/m2
2 - de 23 a 25 pontos	Cr\$ 66.550/m2
3 - de 26 a 28 pontos	Cr\$ 114.870/m2
4 - de 29 a 31 pontos	Cr\$ 199.980/m2
5 - de 32 pontos em diante..	Cr\$ 246.240/m2

Artigo 3º - A tabela II, valores venais dos terrenos, ficam com os novos valores distribuídos da seguinte forma:

I - Praça Sant'Ana, Rua Dom Epaminondas, Major Vitoriano, Duque de Caxias.....	Cr\$ 31.210/m2
II- Ruas Dino Bueno, Santo Afonso, Cel Rodolphiano de Barros, Roque Vieira (da Rua Dino Bueno à Rua Duque de Caxias)	Cr\$ 25.540/m2



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

III - Av. João Caltabiano (da Rua
Major Vitoriano à Rua Améri-
co Alves), Rua Chiquinha de
Barros, Princesa Izabel e Lo-
teamento Parque das Rosas Cr\$ 19.860/m2

IV - Ruas: Pedro Rodrigues do Pra-
do, Prof. Calmon, Aparecida'
(da Rua Benedito Miranda à
Rua Adelino Valle) Cr\$ 13.060/m2

V - Ruas: Exp. Benedito Patricio,
Roque Vieira (da Rua Dino '
Bueno à Rua Exp. Benedito Pa-
tricio), Pres. Kennedy, Apa-
recida (da Adelino Valle à
Rua Américo Alves), Adelino'
Valle, Salvador Fazzeri, João
Alvarenga, Américo Alves, Be-
nedito Miranda e Benedito '
Caltabiano Cr\$ 10.780/m2

VI - Av. João Caltabiano (da Rua
Américo Alves à Rodov. Presi-
dente Dutra), Bairro de Rosei-
ra Velha, Pedro Lemes e Lotea-
mento Residencial Lisboa..... Cr\$ 4.310/m2

VII - Loteamento Residencial Nova '
Roseira Cr\$ 2.760/m2

VIII - Distrito Industrial Cr\$ 620/m2

Artigo 4º - Para base de cálculo das Taxas de Licença para Locali-
zação e Taxas de Serviços Urbanos, ficam estabeleci-
dos as alíquotas fixadas nas tabelas constantes dos



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

anexos que acompanham esta Lei.

I - TABELA I - Taxa de Licença para Localização - Anexo I

II - TABELA III - Taxas de Serviços Urbanos - Anexo II

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as tabelas I e III da Lei nº 350 de 06/06/84.

Roseira, 05 de dezembro de 1.985

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 05 de dezembro de 1.985


Maria Antonia de Paula Santos
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

TABELA I

LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Alíquotas e ba
se de cálculo'
s/ V.R. p/ m2

1º - De gêneros alimentícios

a - Mercarias, empórios,
secos e molhados

3,6

b - Açougue, casa de car-
ne e peixaria

2,4

c - Quitanda e frutaria

1,2

d - Pastelaria lanchonete

3,6

e - Bar

3,6

f - Restaurante e churrascaria

3,6

g - Doceria e bomboniere

2,4

h - Panificadora e confeitaria

3,0

i - Supermercado

3,0

j - Não especificado

3,6

2º - De gêneros não alimentícios

a - Materiais de Construção

4,8

b - farmácia e drogaria

3,6

c - Bazar e armarinhos

4,8

d - Charutaria

7,2

e - Sapataria

3,6

f - Roupas feitas

3,6

g - Móveis e eletrodomésticos

4,8

h - Materiais elétricos

4,8

i - Peças para automóveis

4,8

j - Não especificados

4,8



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201
12.580 - ROSEIRA

Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

S. PAULO

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

TABELA III

LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

I - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2,0 % sobre V. R. x testada - limite máximo 50,00 metros

II - CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS

2,0 % sobre V. R. x testada - limite máximo 50,00 metros

III - CONSERVAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS

0,8 % sobre V. R. x testada - limite máximo 50,00 metros

IV - COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL

Unidade de V. R.

até 60,00 m² de construção 0,15

de 61,00 m² a 100,00 m² de construção 0,30

acima de 101,00 m² de construção 0,60

COLETA DE LIXO - COMERCIAL/INDUSTRIAL

até 60,00 m² de construção 0,50

de 61,00 m² a 150,00 m² de construção 1,00

de 151,00 m² a 500,00 m² de construção 2,00

acima de 501,00 m² de construção 8,00

V - LIMPEZA PÚBLICA - RESIDENCIAL/COMERCIAL/TERRENOS COM MUROS/ CALÇADAS, NÃO EDIFICADOS

2,0% sobre o V.R. x testada - limite máximo 50,00 metros

LIMPEZA PÚBLICA - TERRENOS NÃO EDIFICADOS SEM MUROS E SEM CALÇADAS

6,0 % sobre o V. R. x testada - limite máximo 50,00 metros



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

fls 02

2 - ESTABELECIMENTOS PRODUTORES

Alíquota e base
de cálculo s/ '
V. R. p/ m2.

Quaisquer espécies

2,4

3 - ESTABELECIMENTOS BENEFICIADORES DE PROCUTOS AGRÍCOLAS

Quaisquer espécies

2,4

4 - ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º - De profissionais liberais

% sobre V. R.

a - profissionais de curso superior

48,0

b - profissional de nível médio

24,0

c - outros profissionais

12,0

2º - De outras atividades

% sobre V. R. p/
m2

a - hospitais e casa de saúde

0,25

b - entidades assistenciais

0,25

c - industrialização por conta pró
pria e de terceiros

0,48

d - transportadora

2,4

e - despachante

2,4

f - escritório de venda, administra
ção de engenharia e construção
civil

2,4

g - financiadoras

4,8

h - ensino de qualquer grau ou natu
reza

1,2

i - instituto de beleza, cabeleiros
e congêneres

4,8

j - Não especificados

2,4

3º - De diversões Públicas

a - Boite, drive-in e outras casas
noturnas

7,2



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

fls 03

(% sobre V.R.
p/ m2)

b - Cinema	1,2
c - Bilhares, boliches e outros jogos	2,4
d - Não especificados	7,2

OBSERVAÇÃO

- a - O Contribuinte enquadrado em mais de um item, o cálculo deverá ser feito pela alíquota maior;
- b - A área excedente a 200 m2, o cálculo será feito mediante a alíquota de 4% do valor de referência para cada 100 m2 ou fração

5 - ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO

Unidade de V.R.

1º - Bancos	10,0
2º - Não especificados	10,0

6 - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS

% sobre V.R.
p/ m2

a - De gêneros alimentícios	
1 - De produto de origem animal e vegetal	0,5
2 - Doces em geral	0,7
3 - Sorvetes e refrigerantes	1,0
b - De bebidas em geral	2,4
c - De tecidos	1,2
d - de vestuários e calçados	1,2
e - de móveis, colchões	1,5
f - de produtos químicos, farmaceuticos, sanitários e afins	1,5



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

fls 04

(% sobre V. R.
p/m²)

g - de papel e derivados	1,5
h - de produtos agropecuários; Adubos rações, instrumentais	0,5
i - Veículos de tração animal	0,5
j - de produtos explosivos e afins	1,7
k - de produtos de gesso, mármore, vidro, cerâmica e outros	2,0
l - de artefatos em geral, olaria, ma- teriais de construção, serraria, car- pitaria, marcenaria, serralheria e congêneres	1,2
m - de artesanato em geral	0,7
n - não especificados	2,4

II - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL

% sobre V.R.
DIA MÊS ANO

a - Cantina escolar e atividade de prestação de serviços	1,8	12,0	24,0
b - Atividades comerciais	3,6	30,0	48,0

III - TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

% sobre V.R.
DIA MÊS ANO

a - Hortaliças, verduras, frutas, le- gumes e pipoca	0,6	7,2	24,0
b - Sorvete, salgadinhos e outros ali- mentos preparados	1,2	20,0	42,0
c - Outras espécies de comércio ambu- lante	1,8	36,0	60,0



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

fls 05

S. PAULO

IV - TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARTICULARES

% sobre V.R. p/
m2

- a - aprovação de projetos de edificações
ou instalações particulares 0,4
- b - Concessão de licença para edificar:
 - I - Construção de prédios ou dependên
cias de qualquer natureza 0,8
 - 2 - Outras Obras 0,8
- c - Concessão de licença para areconstru
ção ou reforma 0,6

V - TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECU ÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE TERRENOS PARTICU- LARES

Unidade de V. R.

- a - Aprovação do projeto de urbanização 2,0

% sobre V. R. p/
m2

- b - Concessão de licença para execução de
urbanização, por m2, excetuada as áreas
destinadas a espaços verdes, vias e
edificações públicas 0,02

VI - TAXA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

% sobre V. R.

- 1 - Estacionamento de charretes 12,0
- 2 - Estacionamento de automóvel 36,0
- 3 - Estacionamento de carroças 12,0
- 4 - Não especificados 12,0

VII - TAXA DE VISTORIA

- I - Imóveis no perímetro urbano 12,0
- 2 - Cirxos e parques de diversões 36,0
- 3 - Cinemas, teatros, clubes, etc 36,0



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

fls 06

VIII - TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE

a - Anúncios e letreiros ^{II} permanentes	% sobre V.R.
1 - Colocados na parte externa dos edifícios, por ano e por m2	2,4
2 - Colocado ou pintado no interior do veículo, por unidade e por ano	24,0
3 - Colocado ou pintado na parte exterior de veículos, por unidade e por ano	24,0
4 - Colocados ou pintados no interior de estabelecimentos comerciais por unidade e por ano	24,0
5 - Colocados em terrenos ou próprios de domínio privado, visíveis ao público por m2 ou fração, por ano	4,8
6 - Colocados na parte externa de estabelecimentos comerciais, por unidade e por ano	24,0
7 - Pintados nas paredes externas de estabelecimentos comerciais, por m2 e por ano	3,6
b - Anúncios projetados em tela de cinema, por filme ou chapa, por dia	6,0
c - Anúncios conduzidos por pessoas, por unidade e por dia	1,8
d - Pintados em faixas colocadas nas vias públicas, por unidade	12,0
e - Propostas e programas de estabelecimentos de diversões, contendo propaganda por espécie distribuída	6,0



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

fls 07

(% sobre V. R.)

- f - folhetos e volantes, distribuídos de mão em mão, por milheiro ou fração 4,8
- g - Placas indicativas de profissão, arte ou ofício, dísticos, emblemas e escudos colocados na parte externa dos edifícios, por unidade e por ano 12,0
- h - exposição ou propaganda de produtos feitos em estabelecimentos de terceiros em locais de frequência pública, por dia 2,4
- i - Propaganda
- 1 -por meio de alto-falante, por dia 12,0
- 2 -oral, por meio de instrumentos musicais, por dia 9,6

IX - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS PÚBLICAS

% sobre V.R.

- a- Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos, ou como depósitos de materiais ou estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e critério desta
- 1 - por dia e por m2 4,8
- 2 - por mês e por m2 12,0
- 3 - por ano e por m2 48,0



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

fls 08

% sobre V. R.

- | | |
|--|------|
| b - Espaço ocupado com mercadorias, nas feiras livres, sem uso de qualquer móvel ou instalação, por m2 e por dia | 2,4 |
| c - Espaço ocupado por circos e parques diversões, por semana, ou fração por m2 | 0,05 |